



**ESTADO DA BAHIA  
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**

**1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 001/2023**

Celebrado entre a Câmara Municipal de Rio do Antônio e Rafael A. Gonçalves Sociedade Individual de Advocacia, que tem por objeto a contratação de serviços de assessoria jurídica para atuação na orientação aos vereadores em processos legislativos, judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, relativos à Câmara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, Rio do Antônio / BA, CEP: 46.220-000, inscrita no CNPJ sob nº 63.189.138/0001-09, Representada por **Reginaldo Reis dos Santos**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **RAFAEL A. GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Miguel Fernandes, 166, Centro, Ibiassucê / BA, CEP: 46390-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.265.240/0001-90, Representada por **Rafael Almeida Gonçalves**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo de Supressão tem como objeto a redução do valor para a execução do objeto contratual, em razão da redução dos serviços inicialmente contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa decorrente deste termo aditivo, correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente mencionadas no instrumento contratual.

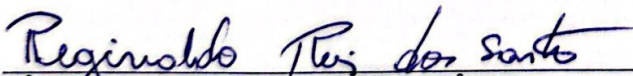
**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

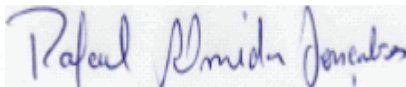
Rio do Antônio, 02 de janeiro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO ANTÔNIO

CNPJ: 63.189.138/0001-09

Reginaldo Reis dos Santos



RAFAEL A. GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 38.265.240/0001-90

Rafael Almeida Gonçalves

**Rua Nossa Senhora das Graças, s/n, Centro, CEP: 46.220-000,**

**Rio do Antônio - Bahia**

**Tel.: (77) 3470 2094**